

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição Parcelada de Material Esportivo**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, localizada a Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 800/2012, no endereço supracitado no dia **18/07/2013, às 09:00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 206/2008, Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição Parcelada de Material Esportivo**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos nos seguintes endereços: **Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira 1707, no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs de segundas à sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, sem ônus de frete a Administração Municipal.**

1.2.2 - **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL.

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL.

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18/07/2013, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelope nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**.

2.3 – Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, etc.).

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI)**.

3.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS com vista dos originais.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 -PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP).

5.2.2 – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e condições deste Edital.

5.2.4 - Preço unitário e global, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – ***A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.***

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º4.358-02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor) (Anexo IV);

7.1.1.1 - Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (Anexo V).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Balanço patrimonial, devidamente registrado, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

h) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação

i) Certidão do CNDT (Regularidade Trabalhista).

7.1.4- CAPACIDADE TÉCNICA:

a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior.

b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o **registro cadastral esteja dentro do prazo de validade**. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro estejam com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto a Unidade de Licitações ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

11.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

11.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

11.4 – Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.4.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

11.4.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

12.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 - A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas à sextas - feiras no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

12.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

12.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (03) três anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for

cumprido o prazo de entrega total, de (05) cinco dias úteis após a solicitação ou recebimento do Empenho será imputada a multa correspondente, bem como as demais penalidades.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone/fax (55) 3252- 3257 ou 3252 1414, no horário compreendido entre as 8.00 hs até às 13:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, por servidor da Secretaria Geral da Administração do Município de São Francisco de Assis. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1 – Poderá utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, a *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

14.11 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações.

14.12 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13 – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

15.3 – Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo VII).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

17 – DOS EMPENHOS

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DOS ANEXOS

19. 1- Fazem parte deste processo como anexos:

19.2- **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

19.3 – **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.4 – **ANEXO III** – MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.5- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

19.6 –**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.7- **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

19.8 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.9- **ANEXO VIII**- OBSERVAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2013

HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 206/2008, Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Cáceres
Procurador Jurídico do Município
OAB-RS: 27.130

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

e-mail: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUNTIDADE MÍNIMA	QUNTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
01	Bambolês para ginásticas	Unidade	50	100	
02	Bola de basquete, material borracha, tamanho oficial, 75 a 78 cm, 600 a 605 g	Unidade	10	30	
03	Bola de futebol de campo de acordo com as especificações CSF (Confederação Sul Americana de Futebol) e FIFA, com selo de qualidade, sendo que não serão aceitos materiais sem estas especificações. O material deverá ser oficializado pela federação e confederação especializada e utilizada no campeonato gaúcho do ano (2011) Estas bolas deverão apresentar as seguintes características como: Maciez – sistema floating blader 32 Câmara – utilização airbility – maior retenção do ar Forro Multiaxial – evita a flutuação na trajetória Laminado PU Ultra 100% - alta resistência e acabamento micropower Borracha high resistance – resistente a abrasão Ultra Print – melhor resolução de desenho na impressão Sistema slip system, miolo lubrificado e removível Peso e circunferências de acordo com a regra oficial Sistema termotec, não costurada	Unidade	10	30	
04	Bola de futebol de campo, tamanho 68 a 70 cm, 400 a 450 gramas, costurada, miolo substituível	Unidade	10	30	
05	Bola de futsal juvenil, tamanho 61 a 64 cm, 390 a 440 gramas, matrizada, miolo substituível	Unidade	10	30	
06	Bola de futsal mirim, tamanho 50 a 55 cm, 300 a 330 gramas, matrizada, miolo substituível	Unidade	10	30	
07	Bola de handebol oficial feminino	Unidade	10	30	
08	Bola de handebol oficial masculino	Unidade	10	30	
09	Bola de handebol, juvenil, tamanho 58 a 60 cm, costurada	Unidade	10	30	
10	Bola oficial de handebol juvenil/feminino, circunferência 54 a 56 cm, peso 230 a 260g, miolo substituível, pressão 06 lbs costurada, ou matrizada.	Unidade	10	30	
11	Bola oficial de handebol mirim, circunferência 50 a 55 cm, peso 325 a 400g, miolo substituível, pressão 06 lbs costurada, ou matrizada.	Unidade	10	30	
12	Bola oficial de vôlei, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280g, pressão 4-6 lbs, miolo substituível, matrizada.	Unidade	10	30	
13	Bola pilates 55 cm	Unidade	10	30	
14	Bola pilates 65 cm	Unidade	10	30	
15	Bola pilates 75 cm	Unidade	10	30	
16	Bolão para massagens, tamanho grande 1,20cm	Unidade	20	50	
17	Bolas de borracha, tamanho nº 08	Unidade	50	100	
18	Bolinhas para massagem, anti-stress, emborrachada, lisa, 5,5 cm, cor a combinar	Unidade	20	50	
19	Bolinhas para massagens nº 02 emborrachada	Unidade	20	50	
20	Bomba de ar dupla ação	Unidade	05	10	

21	Calção 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,Tam G	Unidade	15	30	
22	Calção 100% poliéster, para futsal, cor a combinar, Tam GG	Unidade	15	30	
23	Calção 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,Tam M	Unidade	15	30	
24	Calção 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,Tam P	Unidade	15	30	
25	Camiseta 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,Tam G	Unidade	15	30	
26	Camiseta 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,Tam GG	Unidade	15	30	
27	Camiseta 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,Tam M	Unidade	15	30	
28	Camiseta 100% poliéster, para futsal, cor a combinar,,Tam P	Unidade	15	30	
29	Colete esportivo para futebol de campo, aberto nas laterais, com elástico, com costura reforçada confeccionado em tecido poliéster, tamanho único sendo: Cores a combinar <ul style="list-style-type: none"> Altura Mínima: 70cm Altura Máxima: 75cm Largura Mínima: 45cm Largura Máxima: 50cm 	Unidade	15	30	
30	Colete esportivo para futebol de salão, aberto nas laterais, com elástico, com costura reforçada confeccionado em tecido poliéster, tamanho único sendo: Cores a combinar <ul style="list-style-type: none"> Altura Mínima: 70cm Altura Máxima: 75cm Largura Mínima: 45cm Largura Máxima: 50cm 	Unidade	15	30	
31	Colete para treinamento, sem manga, tamanho M, 100 % poliéster, cor azul	Unidade	15	30	
32	Colete para treinamento, sem manga, tamanho M, 100 % poliéster, cor vermelho	Unidade	15	30	
33	Colete para treinamento, sem manga, tamanho M, 100 % poliéster, cor preto	Unidade	15	30	
34	Colete para treinamento, sem manga, tamanho M, 100 % poliéster, cor amarelo	Unidade	15	30	
35	Colete para treinamento, sem manga, tamanho M, 100 % poliéster, cor verde	Unidade	15	30	
36	Cone tamanho pequeno para treinamento esportivo	Unidade	20	30	
37	Cone tamanho pequeno para treinamento esportivo	Unidade	20	30	
38	Cones 50 cm	Unidade	20	30	
39	Corda de seda, 8 mm	Metro	100	200	
40	Cotoveleira para goleiro, futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10% elastodieno, de cor preta, tamanho P	Unidade	05	10	
41	Cotoveleira para goleiro, futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10% elastodieno, de cor preta, tamanho M	Unidade	05	10	
42	Elástico (grosso) largura 3 cm, 61% de poliéster, 39% borracha	Metro	50	100	
43	Halteres revestido em PVC, emborrachado, pintados (cor a definir), com 500g cada	Unidade	20	30	
44	Joelheira para goleiro, de futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10 % elastodieno, de cor preta, tamanho P, cor preta	Unidade	05	10	
45	Joelheira para goleiro, de futsal, composição 60% poliéster, 30% algodão, 10 % elastodieno, de cor preta, tamanho M, cor preta	Unidade	05	10	
46	Luvas de futsal para goleiro, cor preta, manta no dorso, 10% de polipropileno, palma em látex em corino, com acabamento em látex, punho normal, tamanho P número 4	Unidade	05	10	
47	Luvas de futsal para goleiro, cor preta, manta no dorso, 10% de polipropileno, palma em látex em corino, com acabamento em látex, punho normal, tamanho M número 5	Unidade	05	10	
48	Manga preta, ½ polegada	Metro	30	100	
49	Medalhas prata, 50 mm, com fita cor azul para eventos esportivos.	Unidade	50	100	
50	Medalhas bronze, 50 mm, com fita cor azul para eventos esportivos.	Unidade	50	100	
51	Medalhas ouro, 50 mm, com fita cor azul para eventos esportivos	Unidade	50	100	
52	Meião de futebol, cor preta, composição 76 % poliamida, 18% algodão, 6 % de elastodieno, tamanho juvenil.	Unidade	50	100	
53	Mini cama elástica – jump – Confeccionado em tubo redondo aço 1010/1020, pintura epóxi na cor preta perolizado, pés aparafusados, acompanhando chave estrela para fixar os mesmos, tela Sannet cor preta QR3/2 costurada com linha de	Unidade	10	30	

	nylon a 30 alças de fita elastica que garante o rebote, com reforço de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda a tela, sapatas em PVC cor preta antiderrapante e com capacidade de peso de até 120kg.				
54	Par de caneleira de 500g	Unidade	15	30	
55	Pares de halteres emborrachados de 0,5 kg	Unidade	10	30	
56	Pares de halteres emborrachados de 1 kg	Unidade	10	30	
57	Rede de vôlei, tamanho e modelo oficial	Unidade	02	06	
58	Rede de futebol de campo, tamanho e modelo oficial	Unidade	02	06	
59	Rede de futebol de quadra, tamanho e modelo oficial	Unidade	02	06	
60	Tarja para capitão, revestida com tecido 100 % poliamida, tamanho P, cor azul	Unidade	05	10	
61	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 30	Unidade	20	100	
62	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 31	Unidade	20	100	
63	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 32	Unidade	20	100	
64	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 33	Unidade	20	100	
65	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 34	Unidade	20	100	
66	Tênis para futsal cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 35	Unidade	20	100	
67	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 36	Unidade	20	100	
68	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 37	Unidade	20	100	
69	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 38	Unidade	20	100	
70	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 39	Unidade	20	100	
71	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 40	Unidade	20	100	
72	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 41	Unidade	20	100	
73	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 42	Unidade	20	100	
74	Tênis para futsal, cabedal em napa vinil, reforço com nylon e espuma, com colarinho e lingüeta com nylon e espuma. Solado em borracha antiderrapante cor a combinar, nº 43	Unidade	20	100	
75	Troféus para eventos esportivos, tamanho médio (a combinar)	Unidade	20	50	
SECRETARIA DE TURISMO					
76	Troféu 50cm	Unidade	04	08	
77	Medalhas ouro 6 cm de circunferência e espessura de 2 mm	Unidade	56	76	
78	Troféu 30 cm	Unidade	04	10	
79	Medalhas prata 6 cm de circunferência e espessura de 2 mm	Unidade	56	76	
80	Medalhas bronze 6 cm de circunferência e espessura de 2 mm	Unidade	56	76	
81	Fair Play (disciplina) - Medalhas 6 cm de circunferência e espessura de 2 mm	Unidade	08	12	
82	Goleador - Medalhas 6 cm de circunferência e espessura de 2 mm	Unidade	08	12	
83	Goleiro Menos Vazado - Medalhas 6 cm de circunferência e espessura de 2 mm	Unidade	08	12	
84	Bola de Futebol de Campo - de acordo com as especificações de CSF (Confederação Sul-Americana de Futebol) e FIFA, com selo de qualidade, sendo que não serão aceitos materiais sem estas	Unidade	08	10	

	<p>especificações. O material deverá ser oficializado pela Federação e Confederação especializada e utilizada no campeonato Gaúcho da ultimo ano (2010).</p> <p>Estas bolas deverão apresentar as seguintes características como: Maciez- sistema floating blader, 32 Câmara- utilização airbility- maior retenção de ar Forro Multiaxial- evita a flutuação na trajetória Laminado PU Ultra 100%- alta Resistencia e acabamento micropower Borracha High resistance- resistente a abrasão Ultra Print- melhor resolução de desenho na impressão Sistema slip system, miolo lubrificado e removível Peso e circunferência de 16cordo dom a regra oficial Sistema Termotec, não costurada.</p>				
85	<p>Bola de Futsal - CATEGORIA ADULTO => de acordo com as especificações da CSF (Confederação Sul-americana de Futsal), FIFA, com selo de qualidade, sendo que não serão aceitos materiais sem estas especificações. O material deverá ser oficializado pela federação e confederação especializada e utilizada no último campeonato serie ouro de futsal do RS.</p> <p>Estas bolas deverão apresentar as seguintes características como: Maciez - sistema floating blader; Câmara - utilização airbility - maior retenção do ar; Forro Multi axial - evita a flutuação na trajetória; Laminado PU - alta resistência e acabamento micropower; Borracha high resistance - resistência a abrasão; Ultra Print - melhor resolução de desenho na impressão; Sistema slip system, miolo lubrificado e removível. Peso e circunferência de acordo com a regra oficial, sendo seu peso entre 410 e 440 g e a circunferência entre 61 e 64 cm. Sistema Termotec, não costurada</p>	Unidade	06	08	
86	<p>Troféu Rotativo (Futebol de Campo 2013)=> Medindo no total 1.40 cm, com base formato de caixa, medindo 25 cm de altura por 22 cm de largura, acima segue um tubo de acrílico preto com 35 cm de comprimento servindo como base para taça dourada com anel preto que mede 55 cm de altura por 41 cm de largura, com estatueta na modalidade escolhida no tamanho de 25 cm, as partes da base em MDF pintura Laka.</p>	Unidade	02	03	
SECRETARIA DE TURISMO					
87	<p>Bola de Futebol de Campo => de acordo com as especificações da CSF (Confederação Sul-americana de Futebol) e FIFA, com selo de qualidade, sendo que não serão aceitos materiais sem estas especificações. O material deverá ser oficializado pela federação e confederação especializada e utilizada no campeonato gaúcho do último ano (2012).</p> <p>Estas bolas deverão apresentar as seguintes características como: Maciez - sistema floating blader; 32 Câmara - utilização airbility - maior retenção do ar; Forro Multiaxial - evita a flutuação na trajetória; Laminado PU Ultra 100% - alta resistência e acabamento micropower; Borracha high resistance - resistente a abrasão; Ultra Print - melhor resolução de desenho na impressão; Sistema slip system, miolo lubrificado e removível. Peso e circunferência de acordo com a regra oficial. Sistema termotec, não costurada</p>	Unidade	12	15	
88	<p>Bola de Futsal - CATEGORIA ADULTO => de acordo com as especificações da CSF (Confederação Sul-americana de Futsal), FIFA, com selo de qualidade, sendo que não serão aceitos materiais sem estas especificações. O material deverá ser oficializado pela federação e confederação especializada e utilizada no último campeonato serie ouro de futsal do RS.</p> <p>Estas bolas deverão apresentar as seguintes características como: Maciez - sistema floating blader; Câmara - utilização airbility - maior retenção do ar; Forro Multi axial - evita a flutuação na trajetória; Laminado PU - alta resistência e acabamento micropower; Borracha high resistance - resistência a abrasão; Ultra Print - melhor resolução de desenho na impressão; Sistema slip system, miolo lubrificado e removível.</p>	Unidade	08	10	

	Peso e circunferência de acordo com a regra oficial, sendo seu peso entre 410 e 440 g e a circunferência entre 61 e 64 cm. Sistema Termotec, não costurada				
89	Bola de Futsal – CATEGORIA MIRIM/INFANTIL => de acordo com as especificações da CSF (Confederação Sul-americana de Futsal), FIFA, com selo de qualidade, sendo que não serão aceitos materiais sem estas especificações. O material deverá ser oficializado pela federação e confederação especializada e utilizada no último campeonato serie ouro de futsal do RS. Estas bolas deverão apresentar as seguintes características como: Maciez – sistema floating blader; Câmara – utilização airbilty – maior retenção do ar; Forro Multi axial – evita a flutuação na trajetória; Laminado PU – alta resistência e acabamento micropower; Borracha high resistance – resistência a abrasão; Ultra Print – melhor resolução de desenho na impressão; Sistema slip system, miolo lubrificado e removível. Peso e circunferência de acordo com a regra oficial. Sistema Termotec, não costurada	Unidade	04	04	
90	Bola de voleibol => devendo ser o equipamento utilizado nos jogos estaduais e aprovado pela Federação Internacional de Voleibol e Confederação Brasileira de Voleibol; Peso: 260 a 280 g Circunferência: 65 a 67 cm Câmara airbilty Matrizada PU Miolo Slip System removível e lubrificado	Unidade	05	06	
91	Bola de Basquetebol => devendo ser o equipamento aprovado pela FIBA e CBB, na categoria adulta; com peso e circunferência aprovada e adotada pela confederação especializada, matrizada e de borracha;	Unidade	05	06	
92	Bola de Beach Soccer => devendo ser o equipamento utilizado e aprovado pela respectiva federação, com tamanho e circunferência oficial de acordo com a regra especializada, termotec e PVC.	Unidade	04	05	
93	Apito oficial para árbitro	Unidade	03	04	
94	Jogo de cartão para árbitro	Unidade	06	07	
95	Bomba de ar => tamanho pequeno com agulha de metal e sistema doublé action, para enchimento da bola através dos movimentos de retração e compressão, flexível;	Unidade	03	04	
96	Medalhas cor ouro – 7cm circunferência /2 mm espessura	Unidade	91	102	
97	Medalhas cor ouro – 6cm circunferência / 2 mm espessura	Unidade	80	100	
98	Medalhas cor prata – 6cm de circunferência / 2mm de espessura	Unidade	68	90	
99	Medalhas cor bronze – 7cm circunferência /2 mm espessura	Unidade	17	30	
100	Medalhas cor bronze – 6cm circunferência /2 mm espessura	Unidade	56	80	
101	Troféus 80 cm	Unidade	02	04	
102	Troféus 50 cm	Unidade	11	15	
103	Troféus 30 cm	Unidade	10	15	
104	Troféus 20 cm	Unidade	02	05	
105	Medalhas cor ouro – 7cm circunferência / 2mm espessura	Unidade	75	90	
106	Medalhas cor prata – 7cm circunferência / 2mm espessura	Unidade	75	90	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
107	Bola de borracha nº 10 (cores variadas)	Unidade	30	50	
108	Bola de borracha nº 08 (cores variadas)	Unidade	30	50	
109	Bola oficial de vôlei, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 g, pressão 4 - 6 lbs, miolo substituível, matrizada	Unidade	10	15	
110	Bola oficial de futsal juvenil, circunferência 61 a 64, peso 390 a 440g, miolo substituível, costurada pressão 09 (lbs)	Unidade	25	35	
111	Bola oficial de futsal mirim, circunferência 50ª 55 cm, peso 300 a 350 g, miolo substituível, costurada, pressão 09 (lbs)	Unidade	15	20	
112	Bola oficial de basquete, circunferência 75 a 78 cm, peso 610 a 640g, miolo substituível, vulcanizada, pressão 9 a 10 (lbs)	Unidade	10	15	
113	Bola oficial de futebol, circunferência 68 a 70 cm, peso 400 a 450g, miolo substituível, pressão 9 a 10 (lbs), costurada a mão	Unidade	30	35	

114	Bola oficial de handebol juvenil/ feminino, circunferência 54 a 56 cm, peso 230 a 260g, miolo substituível, pressão 06 (lbs), costurada ou matrizada	Unidade	10	15	
115	Bola oficial de handebol/ mirim, circunferência 50 a 55 cm, peso 325 a 400 g, miolo substituível, pressão 06 (lbs), costurada ou matrizada.	Unidade	10	15	
116	Bombas de metal, com bico para inflar bolas, com 01 bico reserva	Unidade	06	10	
117	Corda flexível de algodão 12 mm	Metro	200	250	
118	Corda flexível de algodão	Metro	100	150	
119	Cotoveleira para goleiro, futsal, tamanho M	Par	05	10	
120	Cotoveleira para goleiro, futsal, tamanho P	Par	05	10	
121	Joelheira para goleiro, futsal, tamanho M	Par	05	10	
122	Joelheira para goleiro, futsal, tamanho P	Par	05	10	
123	Luva para goleiro, futsal, tamanho M	Par	05	10	
124	Luva para goleiro, futsal, tamanho P	Par	03	10	
125	Medalha de 1º lugar, cor ouro, tamanho 5 cm, conforme modelo	Unidade	100	150	
126	Medalha de 2º lugar, cor prata, tamanho 5 cm, conforme modelo	Unidade	100	150	
127	Medalha de 3º lugar, cor bronze, tamanho 5 cm, conforme modelo	Unidade	100	150	
128	Rede para goleira de futsal medida com. 3,10cm, alt.2m,prof 1m, malha 13cm e fio trançado	Par	05	10	
129	Rede de vôlei oficial	Unidade	02	05	
130	Troféu simples, Honra ao Mérito, medindo de 30 a 40 cm, conforme modelo, cor a definir	Unidade	30	35	

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____,
neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de
amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à

portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____
com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2013, podendo assim retirar editais, propor seu
credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de
fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se
fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (**reconhecer firma**)

Outorgado

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2013 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante
Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei
Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º
LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,
§2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL,, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 206/2008, Decreto Municipal nº410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com o solicitado pela secretaria de Origem, ao serviço Financeiro do Município.

3.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

3.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.4.2 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.5 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas a sextas - feiras no horário das 8.00 hs às 11.30 hs e das 13.30 hs às 16.30 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal..

4.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

5.2.9 – Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (03) três anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato; Se não for cumprido o prazo de entrega total, de (05) cinco dias úteis após a solicitação ou recebimento do Empenho será imputada a multa correspondente, bem como as demais penalidades.

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2013, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 410/2010.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pela *SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços rege-se à conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços N°020/2013.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2013 e proposta da empresa _____, classificada em 1° lugar nos itens n°s -----no certame supra numerado.

14.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2013 e proposta da empresa _____, classificada em 2° lugar nos itens n°s -----no certame supra numerado

14.3 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 020/2013 e proposta da empresa _____, classificada em 3° lugar nos itens n°s -----no certame supra numerado.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 206/2008, Decreto Municipal nº 333/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2013.

Horácio Benjamin da Silva Brasil
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Visto: Dr. -----
----- Jurídico do Município.
OAB/RS nº -----

**ANEXO VIII
OBSERVAÇÕES**

ITEM 76 AO 86

Observações Importantes:

- Os troféus deverão ser personalizados na tendência do evento, com base em MDF e gravação em metal bronze laminado alto relevo com identificação da modalidade e colocação.

- Identificação da arte do troféu em metal bronze laminado, fotocorrosão alto relevo recortado em diversas formas com aplicação de tintas artísticas; pedestais em madeira MDF com pintura de cores especiais com alto acabamento de poliuretano; sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contornando o nome do evento, logotipos e fotos dando um destaque no efeito visual. Podendo constar no mesmo, acrílico transparente com impressão colorida.

- a) As medalhas da Taça da Juventude de Futsal deverão ser personalizadas na tendência do evento com suas respectivas categorias, ano e diferenciadas (cor) por classificação. Medalhas quadradas vazadas, 7 centímetros de diâmetro.
- b) Todas as medalhas deverão ser em metal fundido em liga de antimônio zamac com cobertura de banhos: ouro, prata e bronze; espessura de 2mm recortado com detalhes em alto relevo; impressa em papel fotográfico com resina incolor aplicada a medalha; fitas acetinadas medindo 80 cm com espessura de 2mm

Segue abaixo a discriminação dos troféus e medalhas para a realização de eventos específicos

TAÇA DA JUVENTUDE DE FUTSAL

- a) CAMPEÃO – 1 (um) troféu por categoria (serão 4 categorias), medindo 50 cm, 76 (Setenta e seis) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO – 1 (um) troféu por categoria (serão 4 categorias), medindo 30 cm, 76 (Setenta e seis) medalhas prata com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- c) 3º LUGAR - 76 (cinquenta e seis) medalhas bronze com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- d) FAIR PLAY (disciplina) –8 (Oito) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- e) GOLEADOR –12 (Doze) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- f) GOLEIRO MENOS VAZADO - 12 (Doze Medalhas) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;

ITEM 87 AO 106

Observação.: Item 105 e 106 as medalhas serão usadas em eventos a serem promovidos que não constam no calendário de eventos.

Segue abaixo a discriminação dos troféus e medalhas para a realização de eventos específicos:

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS ACIMA DE 40 ANOS DE FUTSAL:

- a) CAMPEÃO – 1(um) troféu medindo 80 cm, 12(doze) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO – 1 (um) troféu, medindo 50 cm, 12(doze) medalhas de prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- c) GOLEADOR – 1(uma) medalha ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- d) GOLEIRO MENOS VAZADO – 1 (uma) medalha de ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO ENTRE FIRMAS E ESCOLAS

- a) CAMPEÃO - 1 (um) troféu medindo 80 cm, 12(doze), medalhas de ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO - 1 (um) troféu medindo 50 cm, 12(doze), medalhas de prata com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;

TORNEIO FUTEBOL SETE DE VETERANOS:

- a) CAMPEÃO - 1(um) troféu medindo 80 cm, 12(doze) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO - 1(um) troféu medindo 50 cm, 12(doze), medalhas de prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- c) GOLEADOR - 1 (uma) medalha ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- d) GOLEIRO MENOS VAZADO - 1 (uma) medalha de ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL:

- a) CAMPEÃO - 1 (um) troféu, medindo 80 cm, 17 (dezesete) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO - 1 (um) troféu, medindo 50 cm, 17 (dezesete) medalhas prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- c) 3º lugar - 1 (um) troféu, medindo 30 cm, 17 (dezesete) medalhas bronze com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- d) FAIR PLAY (disciplina) - 1 (um) troféu, medindo 20 cm;
- e) GOLEADOR - 1 (uma) medalha ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- f) GOLEIRO MENOS VAZADO - 1 (uma) medalha ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

- a) CAMPEÃO - 1 (um) troféu, medindo 80 cm, 27 (vinte e sete) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO - 1 (um) troféu, medindo 50 cm, 27 (vinte e sete) medalhas prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- c) FAIR PLAY (disciplina) - 1 (um) troféu, medindo 20 cm;
- d) GOLEADOR - 1 (uma) medalha ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- e) GOLEIRO MENOS VAZADO - 1 (uma) medalha ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

TAÇA DA JUVENTUDE DE FUTSAL

- a) CAMPEÃO - 1 (um) troféu por categoria (serão 4 categorias), medindo 50 cm, 56 (cinquenta e seis) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO - 1 (um) troféu por categoria (serão 4 categorias), medindo 30 cm, 56 (cinquenta e seis) medalhas prata com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- c) 3º LUGAR - 56 (cinquenta e seis) medalhas bronze com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- d) FAIR PLAY (disciplina) - 4 (quatro) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;
- e) GOLEADOR - 4 (quatro) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;

f) GOLEIRO MENOS VAZADO - 4 (quatro) medalhas ouro com 6cm de circunferência e espessura de 2mm;

TORNEIO DE PÊNALTIS – BALNEÁRIO CAMPING PRAIA DO JACAQUÁ

- a) CAMPEÃO – 02 (dois) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO – 02 (dois) medalhas prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

TORNEIO DE VOLEIBOL 4X4 MISTO – BALNEÁRIO CAMPING PRAIA DO JACAQUÁ

- a) CAMPEÃO – 05 (cinco) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) VICE-CAMPEÃO – 05 (cinco) medalhas prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

TORNEIO DE VOLEIBOL DUPLAS FEMININO - BALNEÁRIO CAMPING PRAIA DO JACAQUÁ

- a) Campeão – 04 (quatro) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) Vice-campeão – 04 (quatro) medalhas prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

TORNEIO DE VOLEIBOL DUPLAS MASCULINO - BALNEÁRIO CAMPING PRAIA DO JACAQUÁ

- a) Campeão – 04 (quatro) medalhas ouro com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;
- b) Vice-campeão – 04 (quatro) medalhas prata com 7cm de circunferência e espessura de 2mm;

Observações importantes:

- Os troféus deverão ser personalizados na tendência do evento, com base em MDF e gravação em metal bronze laminado alto relevo com identificação da modalidade e colocação.

- Identificação da arte do troféu em metal bronze laminado; fotocorrosão alto relevo recortado em diversas formas com aplicação de tintas artísticas; pedestais em madeira MDF com pintura de cores especiais com alto acabamento de poliuretano; sistema de fotogravura colorida com detalhes em dourado contornando o nome do evento, logotipos e fotos dando um destaque no efeito visual. Podendo constar no mesmo, acrílico transparente com impressão colorida.

a - As medalhas para o Campeonato Municipal de Futsal, Futebol de Campo e Taça da Juventude de Futsal, deverão ser personalizadas na tendência do evento com suas respectivas categorias, ano e diferenciadas (cor) por classificação. Medalhas quadradas vazadas, 7 centímetros de diâmetro.

b – Todas as medalhas deverão ser de metal fundido em liga de antimônio zamac com cobertura de banhos: ouro, prata e bronze; espessura de 2mm recortada com detalhes em alto relevo; impressa em papel fotográfico com resina incolor aplicada à medalha; fitas acetinadas medindo 80 cm com espessura de 2mm.

c - 75 (setenta e cinco) medalhas de ouro deverão conter somente o brasão do município (item 19).

d – 75 (setenta e cinco) medalhas de prata deverão conter somente o brasão do município (item 20).

e - 05 (cinco) troféus medindo 50 cm e 05 (cinco) troféus medindo 30 cm, deverão ser confeccionados sem o nome do evento, contendo somente o brasão do município e a inscrição CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO, respectivamente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEDALHA



TROFÉU



IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA FINS DE MODELO